



PREFEITURA MUNICIPAL
ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 19.504/2024**, referente ao **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 – SEMED/PMA**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS PARKS DEUS PROVERÁ, LAGUNA E TÓKIO**, inscrita no **CNPJ Nº 05.214.948/0001-63**, cujo objeto é a locação de um imóvel não residencial localizado na Alameda presidente João Figueiredo, nº 11, Lot. Tóquio, Conjunto Cidade Nova 8, Bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua/PA.

O presente Termo de Apostilamento consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da natureza da despesa e do sub-elemento para pagamento de despesa de exercício anterior – DEA, no exercício de 2024.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido Termo de Apostilamento encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, **encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior**, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2024.

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA
CGM/PMA